

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1639	3	03001747-9	9	AAA	901033	5	2.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>dois mil e quinhentos reais</u>									
a <u>Helena da Guarda Costa Neto</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
de 20 de 24									
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREV									
CNPJ 03.015.043/0001-39									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 11/2008									
901033 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901033 5									

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 02/24

181



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
31186012226810073000132000000000002524048193823181

Número da NFS-e
25

Competência da NFS-e
02/04/2024

Número da DPS
94

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/04/2024 17:13:03

Data e Hora da emissão da DPS
02/04/2024 17:13:03

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
26.810.073/0001-32

Nome / Nome Empresarial
ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520

Endereço
MARIA CANDIDA, 145

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal
-

E-mail
netoteclascosta@hotmail.com

Município
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
(31) 3361-7858

CEP
32240-200

182

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Endereço
RIO BRANCO, 233, LETRA D

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Contagem - MG

Telefone
(31) 3361-7526

CEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Educador de música/musicalização Período Março 2024 Termo de fomento 018/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 2.800,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.800,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



183

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520
CNPJ: 26.810.073/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:27 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **974D.7503.9F25.81E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2024

NOME: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520

CNPJ/CPF: 26.810.073/0001-32

LOGRADOURO: RUA MARIA CANDIDA

COMPLEMENTO:

DISTRITO/POVOADO:

BAIRRO: AMAZONAS

MUNICÍPIO: CONTAGEM

NÚMERO:

CEP: 32240200

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

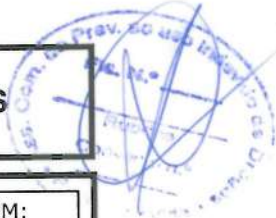
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

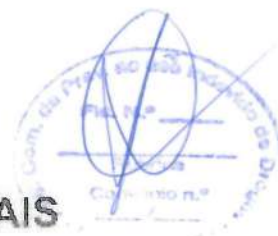
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000749538415



184



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

185

Nome: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520

CPF/CNPJ nº: 26.810.073/0001-32

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 59882
Data de emissão: 02/04/2024
Data de validade: 01/07/2024
Controle de autenticidade : 543687515543687

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.810.073/0001-32
Certidão nº: 22172186/2024
Expedição: 02/04/2024, às 17:14:52
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.810.073/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

187

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.810.073/0001-32
Razão Social: ADELINO DA GUARDA COSTA NETO 46374671520
Endereço: R MARIA CANDIDA 145 CASA / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

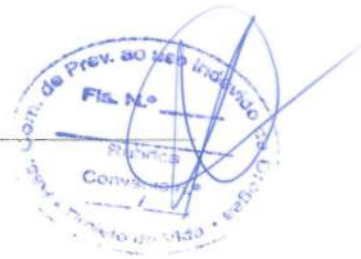
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208173376003376

Informação obtida em 02/04/2024 17:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Adelino da Guarda Neto individual, inscrito no CNPJ 26.810.073/0001-32 com sede na Rua Maria Cândida, nº145, no Bairro- Amazonas -1º Seção - cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-200, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Musicalização conforme o Termo de Fomento 018/2023.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

189

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **RS2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

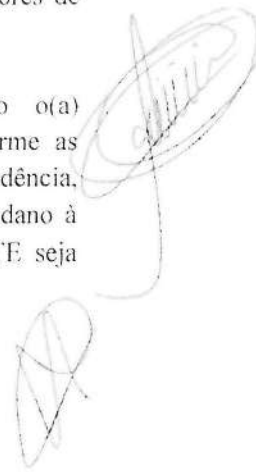
Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 22 de maio de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(a) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.





Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

190

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 26.810.073/0001-32

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



Orçamento para aulas de músicas.

Instrumentos violão, teclado, acordeon.

**Orçamento para aulas de musicalização aperfeiçoamento
em instrumentos musicais, violão, acordeon e teclado.**

191

Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001-32

Endereço: Rua Maria Cândida 145 / 102 E

TELEFONE: 31 99671 8328

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –

PROJETO DE VIDA

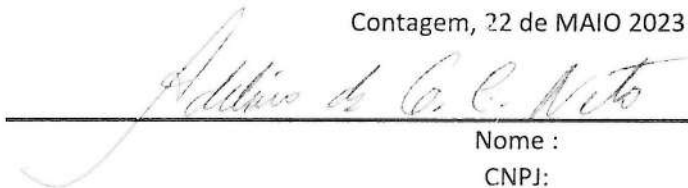
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

VALOR : R\$ 2.800,00

Contagem, 22 de MAIO 2023



Nome :

CNPJ:

Orçamento para aulas de músicas.



Nome : Hairlan Rodrigues De Souza

CNPJ: 19.008.659/001-12

Endereço: Rua Aristóteles 280 Nazaré BH - MG

TELEFONE: 31 993858766

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Instrutor de música

VALOR : R\$ 2900,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Nome :

CNPJ:19.008.659/001-12



Orçamento para aulas de músicas.

193

Nome : Sérgio Lopes Santos

CNPJ: 43.871.434/0001-70

Endereço: Rua Bonança, 45, Betânia – Belo Horizonte

TELEFONE: 31 98710-8019

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Professor de música

VALOR : R\$ 3.000,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Nome : Sérgio Lopes Santos

CNPJ: 43.871.434/0001-70

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794

Oficineiro: Adelino de G. C. Neto

Atividade: Vida em Serenata

Período: Março

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Esseio vocal, repertório com
músicas populares tradicionais
de serenata.

Ex: boleros, samba, baião entre
outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Oficineiro

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Atividade: MUSICALIZAÇÃO

Horário das atividades: SEG 16h

Mês: Março

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Coordenador da atividade:

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		Nome dos presentes/ Dia da Semana																															TOTAL DE ATENDIMENTOS	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D				
1	Antonio Eustaquio Lopes																															04		
2	Arlete Ribeiro																															04		
3	Aurora da Cruz Rocha																															03		
4	Francisco Rodrigues da Silva																															04		
5	Isibete Lima																															04		
6	Joselia Iurdes Borges																															03		
7	Jovita Lucas Soares da Silva																															01		
8	Luiza Furtado de Jesus																																	
9	Maria da conceição silva nascimento																																	
10	Maria do Carmo Rosa																															01		
11	Maria Luiza Neres Lacerda																															04		
12	Maria Nilza dos Santos																																	
13	Neusa Maria da Silva																																	
14	Osmi dos Santos Pereira																															03		
15	Maria das Graças Cordeiro																															02		
16	Joaquim Paulo Alves																																	
17	Julia Lopes da Silva																															02		
18																																		
19																																		
20																																		
21																																		
22																																		
23																																		
24																																		
25																																		
26																																		
27																																		
28																																		
29																																		

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:

R/S: Maria Gomes Rodrigues
R/S: Maria Gomes Rodrigues
37.794



195

Vida em Seresta

196

Data: 04 de Março de 2024



Vida em Seresta

197

Data: 11 de Março de 2024





198

Vida em Seresta

199

Data: 18 de Março de 2024



Vida em Seresta

200

Data: 25 de Março de 2024



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023



201

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA
Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794
Oficineiro: Adilson de G. C. NTE
Atividade: Teclado e acordeon
Período:

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Aplicações de acordeões escalas, prática
de repertório de música brasileira.
Prática de conjunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Oficineiro

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

Dados Projeto Social

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Nome do Projeto:

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Atividade: MUSICALIZAÇÃO - Teclado e Sanfona

Coordenador da atividade:

Horário das atividades: SEG 14h, TER 09h, 10h, 11h; QUA 09h, 10h e 11h,

Ano: 2024

Mês: Março

Relação de beneficiários inscritos

Relatório de atendimentos																														
Dia do mês																														
Nome dos presentes/ Dia da Semana																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1 Ana Maria Gomides																														
2 Angelina Luiza Delamora																														
3 Asaph Iourenço Aires de Carvalho																														
4 Clara Mariana de Freitas Vaz																														
5 Elenir Maria Araujo																														
6 Maria ferreira do Carmo Santos																														
7 Pedro Nunes do Nascimento																														
8 Abrão Barbosa de Freitas																														
9 Maria Eduarda Magalhaes Resende																														
10																														
11																														
12																														

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 10.237.794



202

203



Teclado

204

Data: 05 de Março de 2024



Teclado

205

Data: 06 de Março de 2024



Teclado

206

Data: 11 de Março de 2024



Teclado

207

Data: 12 de Março de 2024



Teclado

208

Data: 13 de Março de 2024



Teclado

209

Data: 18 de Março de 2024



Teclado

210

Data: 19 de Março de 2024



Teclado

259

Data: 20 de Março de 2024



Teclado

202

Data: 25 de Março de 2024



Teclado

233

Data: 26 de Março de 2024



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

215

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794

Oficineiro: Adelino de B. C. Neto

Atividade: Violão

Período: _____

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Ensino de músicas populares com
cifras, letras, acordes, ritmos e
dinâmicas, praticas em conjunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

_____ de _____ de _____.


Assinatura do Oficineiro


Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Atividade: MUSICALIZAÇÃO - Violão

Horário das atividades: Quinta de 9h às 10h

Mês: Março

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Coordenador da atividade:

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
1																																06
2																																04
3																																02
4																																02
5																																04
6																																02
7																																04
8																																04
9																																02
10																																02
11																																05
12																																
13																																
14																																
15																																

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:

Thais Gomes Rodrigues
RG MG 18.237.794



216



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor	
Razão Social: PROJETO DE VIDA	CNPJ: 03.015.043/0001-39
Dados Projeto Social	
Nome do Projeto:	Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023
Atividade: MUSICALIZAÇÃO - Violão	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): <i>Adalberto de C. Silva</i>
Horário das atividades: Quinta de 10h às 11h	Coordenador da atividade:
Mês: MARÇO	Ano: 2024

[illegible]

Assinatura do Profissional(is) responsável: _____
Assinatura do Coordenador: _____



217

Violão

218

Data: 05 de Março de 2024



Violão

219

Data: 07 de Março de 2024



Violão

220

Data: 12 de Março de 2024



Violão

221

Data: 14 de Março de 2024



222



Violão

223

Data: 21 de Março de 2024



Violão

224

Data: 26 de Março de 2024



Violão

225

Data: 28 de Março de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor																																			
Razão Social: PROJETO DE VIDA	CNPJ: 03.015.043/0001-39																																		
Dados Projeto Social																																			
Nome do Projeto:																																			
Atividade: MUSICALIZAÇÃO																																			
Horário das atividades: SEG 09:00 - 11:00																																			
Mês: MARÇO																																			
Relação de beneficiários inscritos																																			
	Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
1	Cecilia Ferreira dos Santos	S	S																																03
2	Luiz Caetano de Faria																																		03
3	Maria Tereza Rocha Cantão																																		03
4	Neuza Ferreira da Silva																																		03
5	Solange Pereira dos Santos																																		02
6	Vanderleia Vieira de Amorim																																		02
7	Fernanda Gaspar dos Santos																																		04
8	Maria Eduarda dos Santos																																		01
9	Mariane de Cassia Silva Junior																																		04
10	Ronivaldo Welinton Da Silva																																		03
11																																			03
12																																			
13																																			

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):
Assinatura do Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

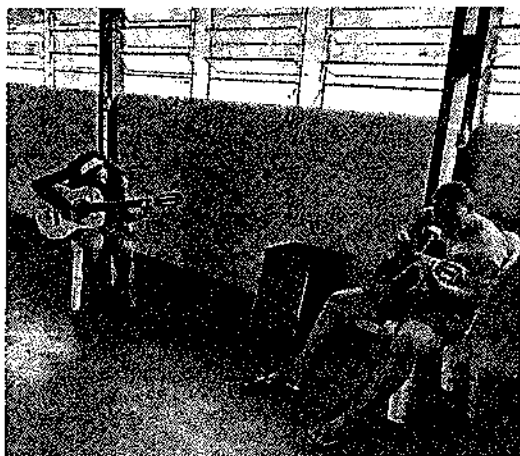
Dados do Executor																																	
Razão Social: PROJETO DE VIDA	CNPJ: 03.015.043/0001-39																																
Dados Projeto Social																																	
Nome do Projeto:	Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento nº 018/2023																																
Atividade: MUSICALIZAÇÃO	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):																																
Horário das atividades SEG 13:00 - 15:00	Coordenador da atividade:																																
Mês: MARÇO	Ano: 2024																																
Relação de beneficiários inscritos																																	
Nome dos presentes/ Dia da Semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
1	Caio Soares Silva dos Santos	S	S																														
2	Gabriela Ketlen Borges da Silva																																
3	Gabryel Inácio da Silva																																
4	Graziela Borges da Silva																																
5	Joao Pedro Soares Santos																																
6	Luiz Otávio Dos Reis																																
7	Vitória Cristina Martins																																
8	Yvan César Rodrigues Silva																																
9	Leila Bianca Rodrigues Silva																																
10	Pablo Felipe Almeida																																
11	Hadassa Emanuel L.Oliveira																																
12	Iatyrá Silva Batista																																
13	Kauã Martins																																
14	Samuel Felipe Bonifácio																																
15																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):
Assinatura do Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.287.794

Violão

228

Data: 04 de Março de 2024



Violão

229

Data: 11 de Março de 2024



Violão

230

Data: 18 de Março de 2024



Violão

231

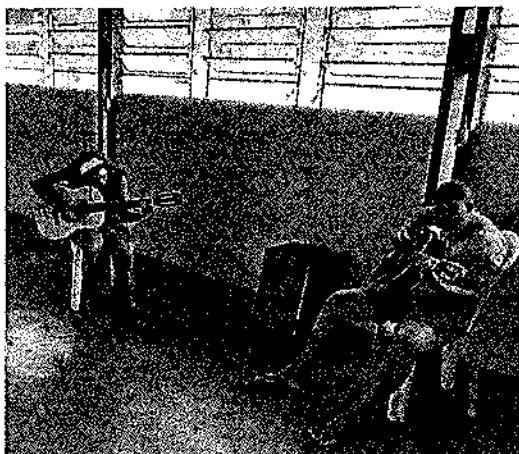
Data: 25 de Março de 2024



Violão

232

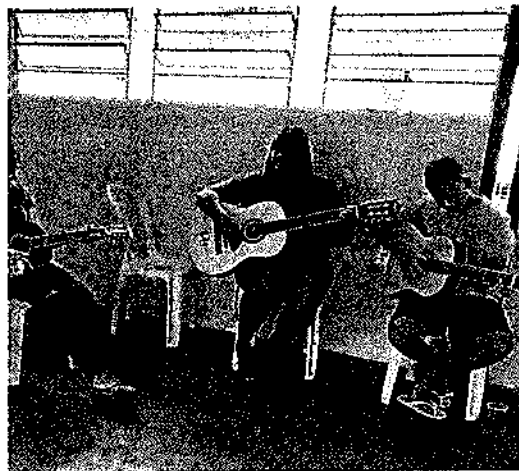
Data: 04 de Março de 2024



Violão

233

Data: 11 de Março de 2024



Violão

234

Data: 18 de Março de 2024



Violão

235

Data: 25 de Março de 2024



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1639	3	03001747-9	9	AAA	901032	7	1800
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil e oitocentos reais</u>									
a <u>Gustavo Belcio Gonçalves Branco</u>									
em <u>Contagem</u> , <u>04</u> de <u>dez</u> de 20 <u>24</u>									
<u>Associação Comunitária de Prev</u>									
CNPJ 03.015.043/0001-39									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 11/2008									
901032 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901032 7									

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 02/24

CAIXA

Associação Comunitária de Previdência
Projeto de Vida

236



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224784021200014000000000000724047851690981

Número da NFS-e
7

Número da DPS
10

Competência da NFS-e
04/04/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/04/2024 09:16:12

Data e Hora da emissão da DPS
04/04/2024 09:16:12

Telefone
(31) 9657-4851

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
47.840.212/0001-40

Nome / Nome Empresarial
47.840.212 GUSTAVO HELCIO GONCALVES BRANDAO

Endereço
TIRADENTES, 1028

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal
-

E-mail
GUHELLCIO@GMAIL.COM

Município
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

CEP
32235-250

237

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Endereço
RIO BRANCO, 233, LETRA D

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Contagem - MG

Telefone
-

CEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Termo de Fomento 018/2023
Referente ao mês de Março 2024
Arte e Cultura

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Tipo de Imunidade
-

Valor do Serviço
R\$ 1.800,00

BC ISSQN
-

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Desconto Incondicionado
-

Alíquota Aplicada
-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Número Processo Suspensão
-

Total Deduções/Reduções
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Benefício Municipal
-

Cálculo do BM
-

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

PIS
-

CP
-

COFINS
-

CSLL
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.800,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

Desconto Condicionado
R\$

PIS/COFINS Retidos
-

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos
Contagem, 04 de abril de 2024
Gustavo Helcio Goncalves



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

238

CONTRATADO (A): Gustavo Helcio Gonçalves Brandão, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 47.840.212/0001-40 com sede na Rua Tiradentes, nº 1028 – Bairro Industrial na Cidade de Contagem/MG., CEP: 32235-250 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **no Núcleo Sede, de Oficina de Arte e Cultura** (conforme o **Termo de Fomento 018/2023**

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas arte e cultura, com realização de atendimentos **04 (Quatro)** vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 018/2023 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

239

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2024 e como termo final o dia 08 Maio 2024, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do Termo de Fomento 018/2023, datado com o término em 08/05/2024

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo Termo de Fomento 018/2023. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

240

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: [Assinatura]
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: Gustavo Helcio Gonçalves Brandão
CNPJ: 47.840.212/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração	Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Informática

Horário das atividades: TERÇA E QUINTA 14H

Mês: Março

Relação de beneficiários inscritos

[illegible]

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 12.237.794

243



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor																																	
Razão Social: PROJETO DE VIDA	CNPJ: 03.015.043/0001-39																																
Dados Projeto Social																																	
Nome do Projeto:	Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023																																
Atividade: Informática	Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):																																
Horário das atividades: TERÇA E QUINTA 15H	Coordenador da atividade:																																
IMs: Março	Ano: 2024																																
Relação de beneficiários inscritos																																	
	Dia do mês																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
1	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	04	
2																																	04
3																																	04
4																																	03
5																																	01
6																																	
7																																	
8																																	
9																																	
10																																	
11																																	
12																																	
13																																	
14																																	
15																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):
Assinatura do Coordenador: Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794



LISTA DE FREQUÊNCIA

PC - MG 18.237.794

243



LISTA DE FREQUÊNCIA

[illegible]

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

responsavel(s):
Thais Gomes Rodrigues

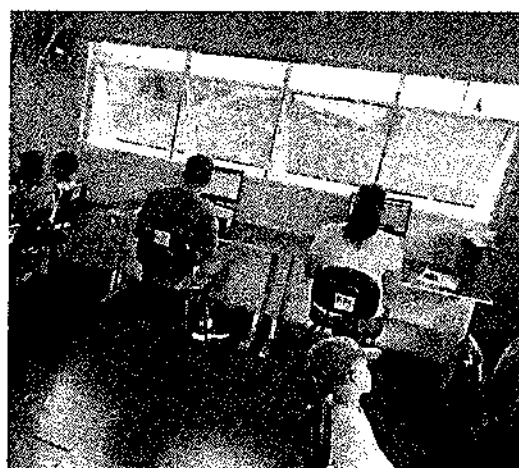
Assinatura do Coordenador: PG - MG 18.037.794

244

Informática

245

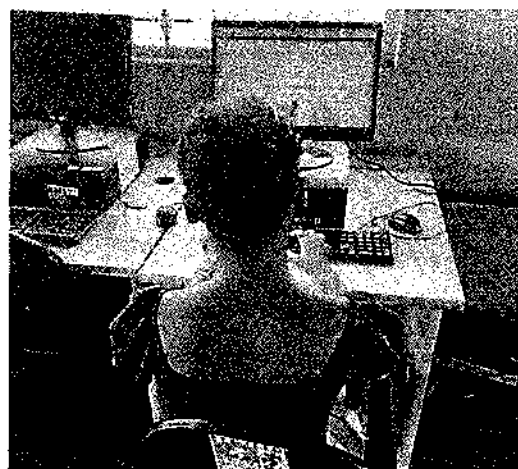
Data: 05 de Março de 2024



Informática

246

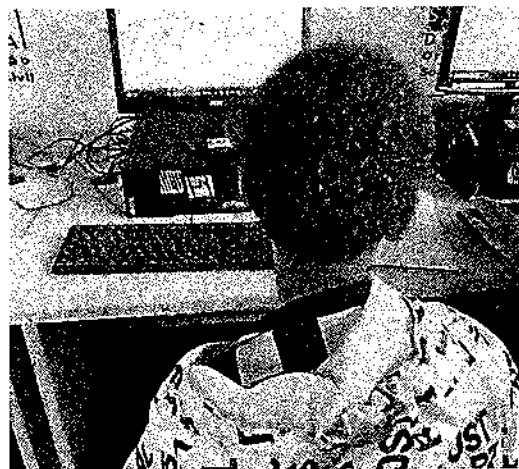
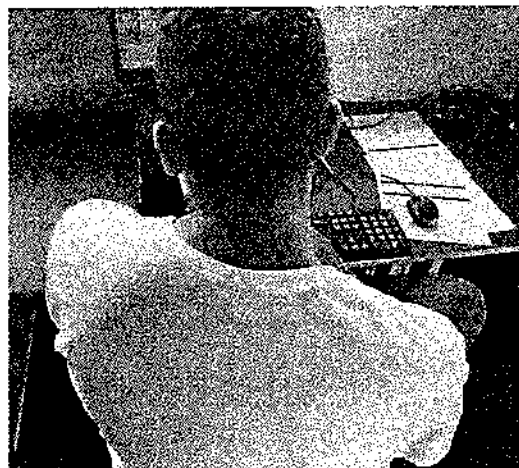
Data: 05 de Março de 2024



Informática

247

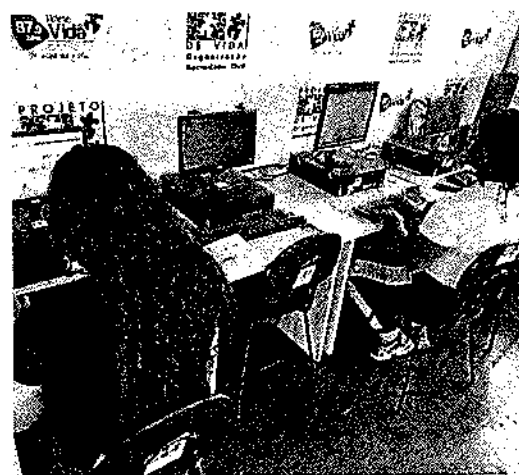
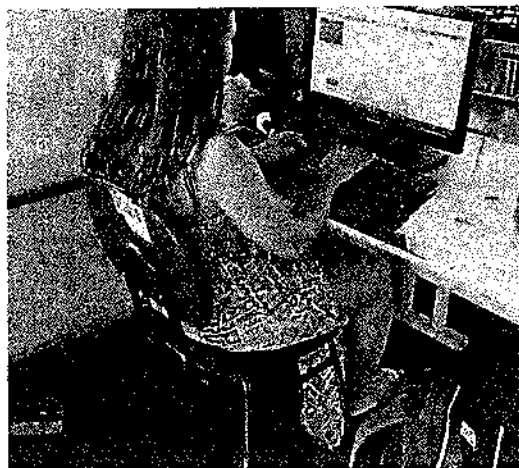
Data: 07 de Março de 2024



Informática

248

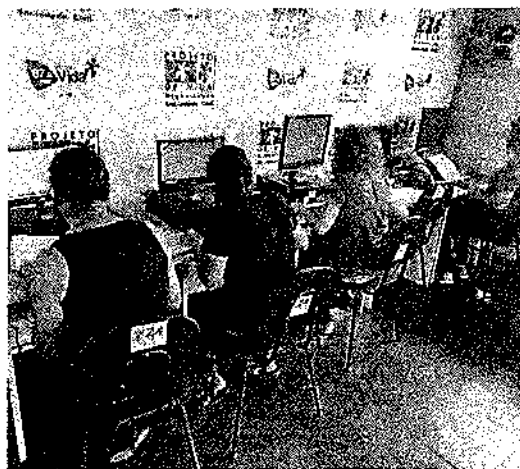
Data: 07 de Março de 2024



Informática

249

Data: 12 de Março de 2024



Informática

250

Data: 12 de Março de 2024



Informática

251

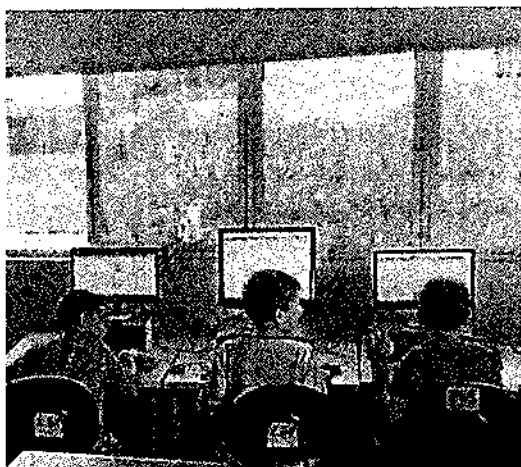
Data: 14 de Março de 2024



Informática

252

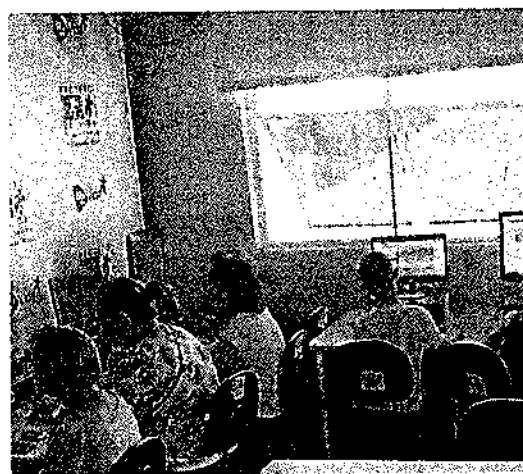
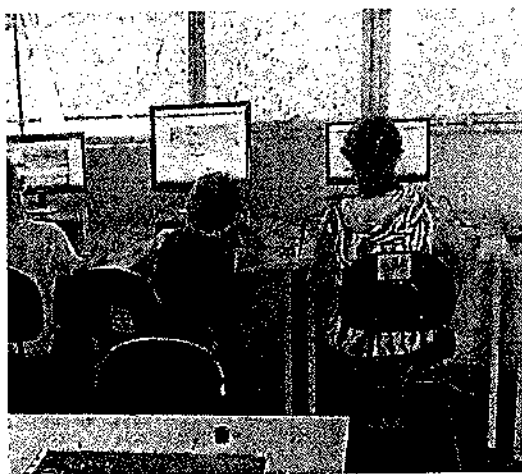
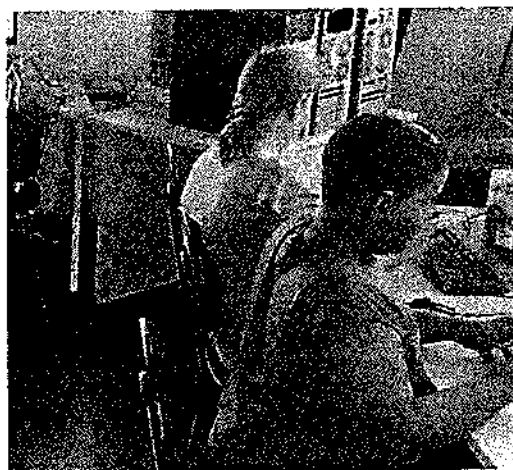
Data: 14 de Março de 2024



Informática

253

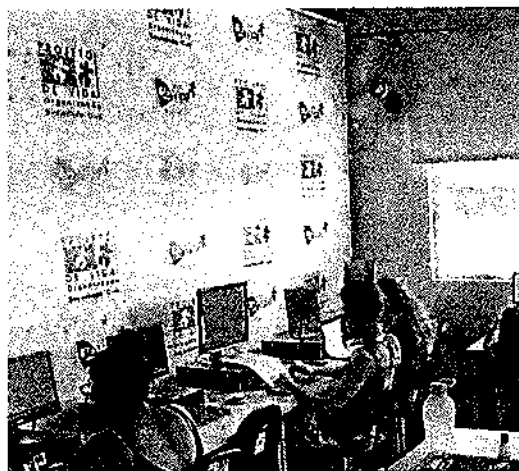
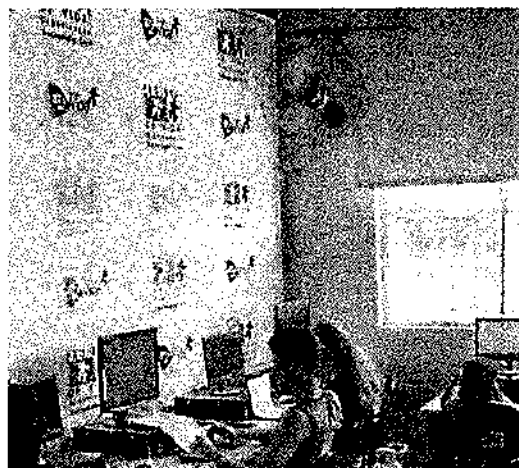
Data: 19 de Março de 2024



Informática

254

Data: 19 de Março de 2024



Informática

255

Data: 21 de Março de 2024



Informática

256

Data: 21 de Março de 2024



Informática

257

Data: 26 de Março de 2024



Informática

258

Data: 26 de Março de 2024



Informática

259

Data: 28 de Março de 2024



Informática

260

Data: 28 de Março de 2024

